



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

LEI Nº. 1855

Em 16/06/2010

"Autoriza subvenção ao Independente Atlético Clube, Mimoso do Sul/ ES e dá outras providências".


Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Independente Atlético Clube, Mimoso do Sul/ ES., o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) até o último dia do exercício financeiro de 2.010.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo ao Independente Atlético Clube, Mimoso do Sul/ ES., cadastrado no CNPJ. sob o nº. 27.253.954/0001-62, para ser aplicado nas despesas de participação deste clube na Copa Sul 2010.

§ 2º - O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Parágrafo Único - O repasse a que alude o *caput* deste artigo poderá ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do tesouro municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 16 de junho de 2010.


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal